



Prefeitura Municipal de Goianá  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

**LEI N.º 802/2019**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
RUA, NESTE MUNICÍPIO DE  
GOIANÁ/MG - RUA MARIA MANOELINA  
DETONI SANTIAGO.**

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Rua MARIA MANOELINA DETONI SANTIAGO**” a rua sem saída, que tem início na Rua Manoel Maria Rodrigues Valle, em frente à Rua Celia de Moura Coutinho, no bairro Progresso, tendo em seu lado esquerdo, sentido crescente, uma valeta e no seu lado direito, no mesmo sentido, a área de número "5", e no seu final um viradouro nas áreas “3.2” e “1.1”.

**Art. 2º** A Prefeitura de Goianá providenciará a confecção da placa alusiva ao nome, à qual será afixada no início da respectiva rua.

**Art. 3º** A Prefeitura de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, energia elétrica, água tratada, comunicações e a quem mais interessar para o devido registro.

**Art. 4º** Fica revogada a lei nº 711 de fevereiro de 2016.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 17 de maio de 2019.

---

**ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**